



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RUA PREFEITO FRANCISCO FONTES, 22 – CEP. 59.980-000 CNPJ. 08.357.642/0001-54

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 222/2008.

Adequar a remuneração dos servidores municipais ao salário mínimo nacional em vigência e dos Cargos Comissionados e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de JOSE DA PENHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona à seguinte Lei:

Art. 1º - ADEQUA, a remuneração dos servidores municipais, ao Salário Mínimo Nacional em vigência a partir de 1º de março do ano em curso, passando de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) para R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais);

Art. 2º - Esta Lei Retroage seus efeitos a 1º de março do ano de 2008.

§ 1º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE DA PENHA – RN, 17 de Março de 2008.


Prefeitura Municipal de José da Penha/RN
Abel Kayo Fontes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeito